ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO VEREADOR FABINHO VARANDÃO

32
C

PROJETO DE LEI Nº /2018

Protocolo: CMBR-2018/01016
Data da Entrada: 11/06/2018 14:35:34
Requerente: FABINHO VARANDAO
Proposicao: PROJETO DE LEI
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011

EMENTA:
DISPÕE sobre a Instituição do programa **EMPREGO CIDADÃO** aos participantes de programas de tratamento de dependência química na Cidade de Belford Roxo e cria o **SELO RESSOCIALIZA** às empresas contratantes e dá outras providências.

Autor(es): VEREADOR FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
D E C R E T A :

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Belford Roxo, por esta Lei, o programa "Emprego Cidadão" às pessoas que realizam tratamento para dependência química, destinado à contratação dos mesmos, propiciando a reinserção social e o acesso ao mercado de trabalho.

Art. 2º. Às empresas que mantiverem em efetivo exercício dependentes químicos que realizam tratamento em Casa e Reabilitação, ONGS e demais entidades da cidade de Belford Roxo, será assegurada uma certificação mediante a entrega de Selo "Ressocializa".

Art. 3°. O Selo conquistado poderá ser divulgado a título de propaganda, tanto pelos próprios beneficiários quanto pelo Município.

Art. 4º. Os possuidores do Selo "Ressocializa" serão beneficiados com incentivos tributários, em conformidade com a viabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. A certificação do Selo "Ressocializa" será emitida pelo Poder Executivo através da Secretaria Competente.

Art. 6º. Os selos serão classificados nas modalidades PRATA, OURO e DIAMANTE, de acordo as avaliações técnicas e regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (corpo do projeto de lei).

Câmara Municipal de Belford Roxo, 11 de Junho de 2018.

FÁBIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BRASIL
Fabinho Varandão
Vereador

Lido no Expediente
Em 12/06/18